



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 006/2.022.

~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....~~

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL~~, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), para suprir a seguinte dotação orçamentária:~~

~~Órgão: Regime Próprio de Previdência Social - 50~~

~~Unidade Orçamentária: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – 01~~

~~Elemento da Despesa:~~

~~3.3.90.40.00.00.00.0800/2.501 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....50.000,00~~

~~Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:~~

~~Órgão: Regime Próprio de Previdência Social - 50~~

~~Unidade Orçamentária: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – 01~~

~~Elemento da Despesa:~~

~~3.3.91.86.00.00.00.0800/2.501 – Compensações a Regimes de Previdência....50.000,00~~

~~Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>11/01/22</u> hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial junto ao RPPS, visando a manutenção do custeio da manutenção das atividades do mesmo.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal